



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS
Fone: (54) 3365-1188

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025, DE 04 DE JULHO DE 2025.

MUNICÍPIO DE RONDINHA-RS

Secretaria Municipal de Educação e Desporto
Secretaria Municipal de Obras
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO: Contratação de Empresa do Ramo, para fornecimento Eventual e Futuro de **ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS E GRAXA**, destinados para a manutenção da frota municipal de máquinas, caminhões e veículos do município de Rondinha/RS, pelo período de 12 (doze) meses.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo quantificar, especificar e definir algumas condições para a contratação de empresa do ramo, para fornecimento Eventual e Futuro de **ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS E GRAXA**, destinados para a manutenção preventiva da frota municipal de máquinas, caminhões e veículos do município de Rondinha/RS, conforme descrição detalhada e quantidades, especificadas abaixo, com solicitação de fornecimento de acordo com a necessidade, e entrega parcelada, o que ocorrerá nos termos das especificações e condições abaixo transcritas.

1.2 O objeto da presente licitação será recebido e aceito após a sumária inspeção realizada por Servidor Municipal, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;

1.3 A entrega dos produtos deverá ser no local identificado nas Autorizações de Fornecimento, e na falta desta informação deverá ser remetido ao Almoxarifado Central, situado na Av. Osvaldo Cruz, nº 126 – Bairro Aparecida, CEP 99590-000, **COM FRETE PAGO**, ou seja, sem ônus para a Administração Municipal, e de acordo com as especificações descritas em sua proposta de preço, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, sem quaisquer ônus adicionais.

1.4 Todas as despesas sejam de transporte, carga, descarga, serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora desta licitação.

2 DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 Os materiais listados abaixo, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do [art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021](#). Neste ponto, todo material a ser adquirido pela Administração, obedecem a padronização usuais de mercados podendo ser facilmente fornecidos por fornecedores locais, regionais e nacionais sem restrição do caráter competitivo do certame licitatório.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

2.2 Abaixo, apresentamos os requisitos mínimos necessários para que as propostas sejam aceitas. Tais requisitos, foram previamente estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar.

2.3 DOS REQUISITOS QUANTO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO, QUANTIDADES MÍNIMAS E MÁXIMAS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	
			MÍN	MÁX
01	OLEO MOTOR DIESEL 15W40 API CI-4 – BALDE 20 LITROS Especificações técnicas e Aprovação: API CK-4, CJ-4, CI-4 PLUS, CI-4, CH-4; Caterpillar ECF-3; Cummins CES 20081, 20086, Komatsu CES 20078. Classificação: Motor Com aprovação de ao menos um fabricante de motor Número do Registro na ANP Fixa técnica do produto	Balde 20 Litros	5	80
02	OLEO MOTOR DIESEL 15W40 API CI-4 – TAMBOR 200 LITROS Especificações técnicas e Aprovação: API CK-4, CJ-4, CI-4 PLUS, CI-4, CH-4; Caterpillar ECF-3; Cummins CES 20081, 20086, Komatsu CES 20078. Classificação: Motor Com aprovação de ao menos um fabricante de motor Número do Registro na ANP Fixa técnica do produto	Tambor de 200 Litros	1	5
03	OLEO HIDRAULICO PARA TRANSMISSAO SAE 10W – BALDE 20 Litros Especificações técnicas e Aprovação: ZF TE-ML-03C, ZF TE-ML-07F, CAT TO-4, TO-4M, Allison C4, Komatsu KES 07.868.1 (2002), API MT-1. Classificação: Transmissão Hidráulica Número do Registro na ANP Fixa técnica do produto	Balde 20 Litros	2	20
04	OLEO HIDRAULICO PARA TRANSMISSAO SAE 10W30 API GL-4 – BALDE 20 LITROS Especificações técnicas e Aprovação: API GL-4, Allison C-4, JOHN DEERE JDM J20C, CAT TO-2. Classificação: Transmissão e Freios úmidos Número do Registro na ANP Fixa técnica do produto	Balde 20 Litros	2	20
05	OLEO TRANSMISSAO DO TREM DE FORCA (TDTO) SAE 30 – BALDE 20 LITROS Especificações técnicas e Aprovação: API CD, TO-4, TO-4M, Allison C-4. Classificação: Transmissão	Balde 20 Litros	2	20



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

	Número do Registro na ANP Fixa técnica do produto			
06	OLEO TRANSMISSAO SAE 50 API CF – BALDE 20 LITROS Especificações técnicas e Aprovação: API CF, ZF TE-ML 04E,01ETB (MB – Transmissões Eaton). Classificação: Transmissão Número do Registro na ANP Fixa técnica do produto	Balde 20 Litros	2	10
07	OLEO HIDRAULICO SAE 20W30 API GL-4 - BALDE 20 LITROS Especificações técnicas e Aprovação: API GL-4, Allison C-4, JOHN DEERE JDM J20C, CAT TO-2. Classificação: Hidráulicos Número do Registro na ANP Fixa técnica do produto	Balde 20 Litros	2	15
08	OLEO LUBRIFICANTE ENGRENAGEM SAE 85W140 API GL-5 - BALDE 20 LITROS Especificações técnicas e Aprovação: API GL-5. Classificação: Eixos de Maquinários agrícolas, caminhões, caminhonetes. Número do Registro na ANP Fixa técnica do produto	Balde 20 Litros	2	15
09	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90W API GL5 - BALDE 20 LITROS Especificações técnicas e Aprovação: API GL-5. Classificação: Transmissão de Eixos de Maquinários agrícolas, caminhões. Número do Registro na ANP Fixa técnica do produto	Balde 20 Litros	2	15
10	OLEO TRANSMISSÃO SAE 85W-90 API GL-5 – 20 LITROS Especificações técnicas e Aprovação: API GL-5. Classificação: Transmissão de Eixos de Maquinários agrícolas, caminhões. Número do Registro na ANP Fixa técnica do produto	Balde 20 Litros	1	5
11	OLEO HIDRAULICO ISO VG 68 HLP - BALDE 20 LITROS Especificações técnicas e Aprovação: AW 68 HLP, DIN 51524-2: 2006-09 Classificação: Óleo hidráulico com ativação antidesgaste, desenvolvido para aplicações industriais, automotivas e agrícolas. Fixa técnica do produto	Balde 20 Litros	5	60
12	OLEO HIDRAULICO ISO VG HO 46 H - BALDE 20 Litros Especificações técnicas e Aprovação: Denison HF-0, DIN 51524-2: 2006-09; ISO L-HM, (ISO 11158, 1997)	Balde 20 Litros	5	60



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

	Classificação: Óleo hidráulico com ativação antidesgaste, desenvolvido para aplicações industriais, automotivas e agrícolas. Fixa técnica do produto			
13	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA E DIREÇÃO HIDRÁULICA ATF TIPO A - 1 LT	Frasco de 01 Litros	10	40
14	LIQUIDO AREFECIMENTO COOLANT 50/50 - BALDE 20 Litros Especificações técnicas: Líquido formulado com inibidores de corrosão orgânicos para proporcionar plena proteção do sistema de arrefecimento dos equipamentos aplicações rodoviárias, uso fora de estrada). Atende ou Excede: ABNT NBR 14261, Caterpillar CAT ECL - EC – 1, Cummins CES 14603, AF-NAC, CLASS-3 KES 07.892. Fixa técnica do produto	Balde 20 Litros	2	30
15	ADITIVO RADIADOR - FLUIDO DE ARREFECIMENTO ORGÂNICO CONCENTRADO - 1 LITRO Diluição: mín: 40% / máx: 60% (usando água desmineralizada)	Frasco de 01 Litros	10	40
16	FLUIDO DE FREIO AZUL DOT 4 - 500ml Fluido sintético para freios de alto ponto de ebulição, atendendo à classificação DOT 4. Podendo ser usado em sistemas de freios a disco ou tambor de veículos automotivos e tratores. Atende os requisitos da Portaria INMETRO 456/2021	Frasco de 500 ml	12	50
17	FLUIDO DE FREIO AZUL DOT 3 - 500ml Fluido sintético para freios de alto ponto de ebulição, atendendo à classificação DOT 3. Podendo ser usado em sistemas de freios a disco ou tambor de veículos automotivos e tratores. Atende os requisitos da Portaria INMETRO 456/2021	Frasco de 500 ml	12	50
18	OLEO 2 TEMPOS JASO FB. (ANP9690) - 500 ML Lubrificante mineral com tecnologia de controle de formação de depósitos, redução do desgaste e corrosão das partes internas do motor. Recomendado para motosserras, cortadores de grama.	Frasco de 500 ml	24	200
19	GRAXA DE LÍTIO LITH MP NLGI 2 - 170 KG Graxa à base de sabão de lítio, contendo dissulfeto de molibdênio. Aplicável em uma faixa de temperatura entre -5°C e 130°C, aceitando o pico de temperatura de até 150°C. Similar LUBRAX LITH SM, EVOLI LITH MO3. Atende ou excede: NLGI GA, DIN 51825: (2004-06) KP2N-20.	Tambor de 170 Quilograma	1	2
20	GRAXA DE LÍTIO LITH MP GRAU NLGI 2 - 20 KG Graxa à base de sabão de lítio, contendo dissulfeto de molibdênio. Aplicável em uma faixa de temperatura entre -5°C e 130°C, aceitando o pico de temperatura de até 150°C. Similar LUBRAX LITH SM, EVOLI LITH MO3.	Balde 20 Litros	2	30



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

	Atende ou excede: NLGI GA, DIN 51825: (2004-06) KP2N-20.			
21	DESENGRIPANTE E LUBRIFICANTE EM AEROSSOL - 300ML Descrição do Produto: É um desengripante, lubrificante e protetivo para peças metálicas. Possui ótima performance para desengripar peças enferrujadas e excelente capacidade de proteção contra corrosão.	Frasco de 300 ml	10	50
22	LIMPA CONTATO SPRAY 300ML Descrição do produto O Limpa Contato remove graxas, sujeiras, óleos e outros contaminantes das superfícies dos contatos elétrico-eletrônicos, sem deixar nenhum resíduo. Ajuda na prevenção de falhas e mau contato, sem alterar as propriedades elétricas. Não provoca danos em superfícies metálicas.	Frasco de 300 ml	10	50
23	DESENGRAXANTE LIMPA FREIOS 500ML Descrição do Produto: O Limpa Freio é um desengraxante em aerossol formulado à base de solventes orgânicos de alto poder de limpeza. Limpa e desengraxa peças em geral sem deixar resíduos, por possuir solvente de alta volatilidade, seca em segundos.	Frasco de 500 ml	10	50
24	VASELINA SOLIDA, BALDE 3 KG Lubrificante pastoso ideal na lubrificação e proteção de peças e partes diversas contra a ação de ferrugem.	Balde 3 Quilograma	2	10
25	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO (ARLA 32) BALDE DE 20 LITROS Arla 32 é um produto essencial para o funcionamento de veículos a diesel que possuem o sistema de redução catalítica seletiva (SCR); é responsável por reduzir as emissões de óxidos de nitrogênio (NOx) e contribuir para a preservação do meio ambiente	Balde 20 Litros	10	200
26	OLEO SINTÉTICO MOTOR DIESEL 10W40 API, ACEA E4, E7-16, MAN M 3277 – BALDE 20 LITROS Especificações técnicas e Aprovação: ACEA E7, E4-16, MB 228.5, MAN M 3277, SCANIA LDF-2, LDF-3, VOLVO VDS-3. Classificação: Motor Com aprovação de ao menos um fabricante de motor Número do Registro na ANP Fixa técnica do produto	Balde 20 Litros	2	20
27	OLEO MINERAL MULTIVISCOZO MOTOR DIESEL 20W50 API CH4 – BALDE 20 LITROS Especificações técnicas e Aprovação: MBB-F-6610, VOLVO VDS-3, CUMMINS CES 20078. Classificação: Motor	Balde 20 Litros	2	10



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

Com aprovação de ao menos um fabricante de motor			
Número do Registro na ANP			
Fixa técnica do produto			

2.4 As empresas deverão atender a [Resolução nº 804/2019 de 23/12/2019 da Agência Nacional do Petróleo – ANP](#), e as demais resoluções, como as portarias relevantes sobre qualidade e especificidade de cada produto ofertado;

2.5 Os produtos ofertados devem ser de primeira linha, não reciclados e remanufaturados, podendo a Prefeitura submeter a qualquer momento os mesmos para testes para verificar a qualidade dos produtos entregues;

2.6 As empresas devem ofertar produtos que realmente estejam dentro dos padrões quanto a viscosidade e quanto ao desempenho, sob pena de devolução do lote adquirido e os custos para a reposição do óleo considerado não adequado nos veículos e equipamentos, conforme normas e padrões de mercado (SAE, API);

2.7 A qualquer tempo, o município poderá realizar ensaios e quaisquer outras providências para verificar a qualidade do lote de lubrificante, caso o resultado do ensaio comprove alterações dos padrões predefinidos pela Resolução nº 804/2019 da ANP, será aplicado a fornecedora, as sanções previstas no edital além do ressarcimento dos danos causados aos equipamentos.

2.8 Para os itens óleos, deverão ser ofertados e conter descrito em sua embalagem aprovação de ao menos um fabricante de motor, garantindo assim a máxima qualidade do produto, sob pena de devolução do lote adquirido e os custos para a reposição do óleo considerado **NÃO ADEQUADO** para os veículos e equipamentos;

2.9 Para consulta do registro de graxas e óleos lubrificantes, quanto aos atendimento a Resolução ANP nº 804/2019, será utilizado o [Painel Dinâmico de Registro de Óleos e Graxas Lubrificantes](#), disponível no site da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, ANP.

2.10 Deverá ser apresentado junto a proposta, a **Ficha Técnica** para cada Item ofertado e para os lubrificantes, a **Indicação do Número do Registro na ANP**, para verificação de conformidade com a Resolução ANP nº 804/2019, através do Painel Dinâmico de Registro de Óleos e Graxas Lubrificantes, disponível para acesso público no site da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, através do link: <https://www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-conteudo/paineis-dinamicos-da-anp/painel-dinamico-de-registro-de-oleos-e-graxas-lubrificantes>.

2.11 A **Ficha Técnica** a ser apresentada deve ser **fornecida pelo fabricante**, juntamente com a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) do óleo lubrificante, **e estar disponível para verificação no site oficial do mesmo**. Ela é essencial para garantir o correto uso e manuseio desses produtos. Nela deverá conter informações como: Natureza do Produto, Composição, Aplicação, Grau de Viscosidade, Níveis de Desempenho e Benefícios, Classificação de acordo com padrões e especificações (por exemplo, API, ACEA...), Advertências e Precauções.

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição de lubrificantes, aditivos e graxas é justificada pela necessidade de garantir a manutenção adequada dos equipamentos, veículos e maquinários da prefeitura. Esses produtos são essenciais para garantir o bom funcionamento dos mesmos e prolongar sua vida útil, além de reduzir os custos com reparos e manutenção corretiva.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

3.2 A frota municipal está constantemente em uso, o que resulta em desgaste natural dos componentes. Os lubrificantes ajudam a reduzir o atrito entre as peças móveis, prolongando sua vida útil. A manutenção adequada também contribui para a segurança dos motoristas e passageiros, evitando falhas mecânicas inesperadas.

3.3 Em resumo, a licitação para aquisição desses produtos visa manter a frota em boas condições, garantindo a eficiência, segurança e durabilidade dos veículos e máquinas municipais. Busca-se através da licitação, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, com preços mais competitivos e mais favoráveis, além de garantir a qualidade e a procedência dos produtos adquiridos.

3.4 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Rondinha-RS, estando em conformidade com os objetivos da Administração, mantendo foco na excelência da prestação de serviços à população, sem comprometer a eficiência e eficácia nas contratações, e ainda aprimorar a alocação dos recursos orçamentários e financeiros.

3.5 A presente contratação visa a elaboração de uma Ata de Registro de Preços na qual conste a aquisição eventual e futura, através de sistema de registro de preços, de lubrificantes, aditivos e graxas, para atender às necessidades do Município, na manutenção da Frota municipal de máquinas e veículos.

3.6 A licitação será julgada por item, nos quais os fornecedores ofertaram o menor preço por item, sem com isso, comprometer a qualidade, e a confiabilidade do insumo. Tal princípio trará benefícios e economia, cujas políticas e diretrizes devem estar orientadas para garantir e maximizar a qualidade dos insumos ofertados.

3.7 A Ata de Registro de Preço a ser celebrado, por intermédio da Licitante de Menor Preço, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o que estabelece a o [art. 84 da lei nº 14.133/2021](#).

3.8 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos [artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução que melhor atende às necessidades da Administração é contratação de empresa do ramo para fornecimento de lubrificantes, aditivos e graxa ao Município de Rondinha - RS, com a finalidade de atender as demandas das secretarias municipais, atendendo as especificações mínimas descritas no item 2.

4.2. Foi analisado as possibilidades de compra com quantitativos fixados, e compra através de Registro de Preços, com entrega parcelada (por demanda) que, se configura como melhor alternativa para esta contratação por ser a que melhor responde à aplicação dos recursos públicos bem como a otimização dos bens.

4.3. Tendo em vista a impossibilidade da real demanda, encontramos no sistema de registro de preço, a melhor forma de contratação. Portanto a presente contratação visa a elaboração de uma Ata de Registro de Preços na qual conste na aquisição eventual e futura de **LUBRIFICANTES, ADITIVOS E GRAXA**, através de sistema de registro de preços, para atender às necessidades do Município pelo período de um 12 (doze) meses.

4.4. A Ata de Registro de Preço a ser celebrada, por intermédio da Licitante de Menor Preço, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o que estabelece a o [art. 84 da lei nº 14.133/2021](#).



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

- 4.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 4.6. Ressalva-se que a Administração Municipal, durante o prazo de validade da Ata de registro de Preço, poderá não contratar com as empresas licitantes vencedora.
- 4.7. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos [artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Os materiais, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do [art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021](#). Neste ponto, todo material a ser adquirido pela Administração, obedece a padronização usuais de mercados podendo ser facilmente fornecidos por fornecedores locais, regionais e nacionais sem restrição do caráter competitivo do certame licitatório.
- 5.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos [artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021](#).
- 5.3. Para fornecimento dos materiais pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes **documentos a título habilitação**, nos termos do [art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

5.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.4.1. Comprovação de que o objeto social da empresa interessada é pertinente ao item objeto desta licitação, aferição a ser feita, conforme o caso, através da apresentação de cópia de:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;
- c) Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

5.4.2. Documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio com poderes de administração, nos termos do [artigo 2º da Lei Federal n. 12.037/09](#);

5.4.3. Declaração que atende os requisitos de habilitação;



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

5.5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

5.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.5.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e ou Municipal (Alvará de Localização ou Certidão de Inscrição Municipal), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;

5.5.3. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (**Certidão Conjunta Negativa**);

5.5.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da **Fazenda Estadual** onde a empresa for sediada;

5.5.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

5.5.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.5.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 10 de maio de 1943](#) (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), em seu prazo de validade;

5.5.8. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do [art. 116, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

5.6. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

5.6.1. Apresentar um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do proponente para o fornecimento dos materiais em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, conforme prevê o [Art. 67 § 2º da Lei 14.133/2021](#).

5.6.1.1. O atestado deverá ser impresso em folha timbrada e conter o CNPJ, nome, cargo, assinatura do responsável pela informação e carimbo da empresa. No atestado deve constar também se foram cumpridos os prazos de entrega, e a qualidade do mesmo, sem fatos que desabonem sua conduta, o número do contrato, além de estar assinado e datado.

5.7. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.7.1. **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do número do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos que comprovem a boa situação financeira da empresa, assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

5.7.1.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

5.7.2. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

5.7.3. Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos seguintes índices econômicos, apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

LIQUIDEZ CORRENTE:	AC	/	PC	=	Índice mínimo:	1
LIQUIDEZ GERAL:	AC + ARLP	/	PC + PELP	=	Índice mínimo:	1
GRAU DE ENDIVIDAMENTO:	PC + PELP	/	AT	=	Índice máximo:	1

Onde: AC = Ativo Circulante; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo e PL = Patrimônio Líquido.

5.8. DEMAIS DOCUMENTOS:

5.8.1. Declaração que atende ao disposto no [artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal](#);

5.8.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, na condição de empresa do ramo compatível com o objeto ora licitado.

5.8.3. Declaração de idoneidade, de que a empresa não está impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, assinada por seu representante legal;

5.8.4. Declaração de que a proponente não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

5.8.5. Declaração firmada por seu representante, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da [Lei Complementar nº 123/2006](#).

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Após formalizada a Ata de Registro de Preço, o Setor de Planejamento/Compras encaminhará a autorização de fornecimento e cópia do empenho ao licitante vencedor que deverá efetuar a entrega dos produtos no endereço indicado nas respectivas Autorizações de Fornecimento, **COM FRETE PAGO**, ou seja, sem ônus para a Administração Municipal, e de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência e sua proposta de preço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais/Fatura, sem quaisquer ônus adicionais, sob pena de decair o direito à contratação, e sem prejuízo das sanções previstas nos [artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.2. Os materiais solicitados deverão ser entregues no local identificado nas Autorizações de Fornecimento, e na falta desta informação deverá ser remetido ao Almoxarifado Central, situado na Av. Osvaldo Cruz, nº 126 – Bairro Aparecida, CEP 95590-000, Cidade de Rondinha – RS de segunda a sexta-feira das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, em até 20 (vinte) dias após “**Ordem de Fornecimento**”, emitida pelo Município de Rondinha. O prazo poderá ser prorrogado, mediante requerimento justificado da fornecedora, desde que aceito pela administração.

6.3. Os materiais, objeto da presente licitação, serão recebidos provisoriamente, para fins de verificação. A verificação deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que deverá realizar análise minuciosa nos mesmos, para efeito de posterior verificação de sua



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

conformidade com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta da contratada, em conformidade com o [inciso II, alínea a, art. 140 da Lei 14.133/2021](#).

6.4. A administração Municipal terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para realizar a verificação dos materiais e emitir termo de recebimento definitivo.

6.5. Havendo a necessidade de substituição/troca de algum material, a empresa deverá realiza-lo em até 10 (dez) dias corridos, contados da notificação.

6.6. A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no subitem anterior, o objeto com avarias ou defeitos.

6.7. O objeto do presente, poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o as especificações deste Termo de Referência.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no [Decreto Municipal nº 3.311/2024](#), que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Rondinha - RS, nos termos da [Lei Federal nº 14.133/2021](#)”.

7.2. Será celebrado Ata de Registro de Preço para a fornecimento de **ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS E GRAXA**, destinado a manutenção preventiva da frota municipal de máquinas e veículos, por intermédio da Licitante de Menor Preço, com vigência de 12 (meses) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o que estabelece o [art. 84 da lei nº 14.133/2021](#).

7.3. A fiscalização e acompanhamento da Ata ou documento equivalente será realizado por servidor designado pela Administração Municipal por portaria, nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#), o qual será vinculado à secretaria de administração e receberá todas as capacitações e instruções necessárias para o cumprimento de suas atribuições.

7.4. Para o fornecimento dos produtos registrados em Ata de Registro de Preço, poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, ou mediante a emissão de nota de Empenho que terá efeito de contrato, firmando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas nesta ata.

7.5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

7.5.1.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da sua proposta;

7.5.1.2. Pagar a CONTRATADA o valor resultante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico, na forma e nos prazos estabelecidos neste termo de contrato;

7.5.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no equipamento adquirido, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias,



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

visando sempre atender as normas técnicas aplicadas para cada produto para que não ofereçam riscos à Saúde, a segurança e a integridade física dos operadores.

7.5.1.4. Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

7.5.2. São obrigações da CONTRATADA:

7.5.2.1. Efetuar a entrega provisória dos materiais em obediência às especificações técnicas e as condições estabelecidas pelo Edital e substituí-lo, no prazo estipulado e às suas expensas, estando em desacordo com as especificações;

7.5.2.2. Cumprir os prazos estipulados;

7.5.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

7.5.2.4. Comprovar, sempre que solicitada pelo CONTRATANTE, à quitação das obrigações trabalhistas e tributárias;

7.5.2.5. Responsabilizar-se, integralmente, pelos materiais até sua efetiva entrega, respondendo por todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente na aquisição dos mesmos;

7.5.2.6. Indicar ao CONTRATANTE o nome de seu preposto ou empregado para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato;

7.5.2.7. Manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. DAS SANÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:

7.6.1.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a. dar causa à inexecução parcial do contrato e ou Ata de Registro de Preço;
- b. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. dar causa à inexecução total do contrato;
- d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g.1. considerar-se-á retardamento o atraso até o limite de 2 dias a contar do prazo previsto para a entrega.

g.2. decorrido 15 dias de atraso, posterior ao limite estabelecido no subitem g.1, após este período será considerado inexecução total.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

- h. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

7.6.1.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes sanções:

- a. Pela prática das infrações previstas nas alíneas “a”, “d”, “f” e “g”, multa de 1% do valor da proposta ou do contrato/Ata de Registro de Preço, por ato praticado;
- b. Pela prática das infrações previstas na alínea “b”, multa de 10% sobre o valor total do contrato, caso não seja comprovado o dolo, dobrando o percentual, em caso o ato seja doloso;
- c. Pela prática das infrações previstas na alínea “c” e “e”, multa de 20% do valor total da proposta ou do contrato, além de impedimento de licitar e contratar;
- d. Pela prática das infrações previstas na alínea “h”, “i”, “j”, “k” e “l”, multa de 25% sobre o valor total do contrato ou proposta, além da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo de 5 anos.
- e. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.6.1.1. A aplicação das sanções previstas acima não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.6.1.2. Todas as sanções previstas nos Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente;

- a. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- b. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.6.1.3. A aplicação das sanções, impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6.1.4. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.6.1.5. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.6.1.6. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.6.1.7. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

7.6.1.8. Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento deverá ser efetuado, contra empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após a entrega do material, por parte da empresa vencedora, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, em até 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores poderão ser corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

8.3. Havendo incorreção no documento de cobrança ou qualquer outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente, e o pagamento sustado até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

8.4. A nota fiscal deverá ser emitida ao Município de Rondinha/RS.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

9.1. Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos [artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021](#).



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Determinou-se o valor estimado da contratação com fulcro nos [Incisos IV do Artigo 23º da Lei 14.133/2021](#), mediante pesquisa no Licitacon, para se determinar o valor máximo para a aquisição dos materiais, objeto deste Termo de Referência.

10.2. Para este certame, a administração adotou orçamento sigiloso, por considerar que a publicidade desse, possa ter, potencial de gerar prejuízo para o bom resultado do certame, onde, o valor máximo aceitável para esta contratação, somente será divulgado após a fase competitiva, no julgamento das propostas, em conformidade com o [§1, do Art. 14 do Decreto Municipal nº 3.005 de 2020](#) e [Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

10.3. Ademais, a manutenção do sigilo do orçamento estimativo tem sido positiva para Administração municipal em outros certames, com a redução dos preços das contratações, já que incentiva a competitividade entre os licitantes, evitando assim que os concorrentes limitem suas ofertas aos valores previamente cotados pela Administração.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Analisando o processo em questão e considerando que o SRP não gera um contrato direto, mas sim, um pré-contrato (a Ata), que se aperfeiçoará com a convocação do beneficiário e consequente emissão da nota de empenho (ou congêneres) ou a assinatura do contrato propriamente dito, e considerando ainda que a Ata de Registro de Preços, correrão a cargo das secretarias usuárias da Ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente firmado com as empresas vencedora do certame.

11.2. Por essa razão entendo que o processo destinado à licitação para Registro de Preços não seria condicionado à indicação de reserva orçamentária. Mesmo assim acusamos disponibilidade, com recursos próprios do município, previstos no orçamento 2025, conforme [Lei Municipal nº 3.425 de 28 de novembro de 2024](#).

Rondinha – RS, 09 de julho de 2025.

LUÍS CARLOS HENZ

Secretaria da Fazenda

Contador do Município

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL ELABORAÇÃO
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO	Leonice Marins Zorzi
SEC. MUNIC. DE OBRAS	Adair Antonio Menin
SEC. MUNIC. DE SAÚDE	Rosane Cristina Baldi
SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Emanuel Gasparetto

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

EPX**2W1****6Z9****3VG**